



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

MOÇÃO

Manifesta contrariedade e apela ao Presidente do Senado Federal, Presidente da Câmara dos Deputados e ao Coordenador do Fórum Parlamentar Catarinense, para que seja, após apreciação necessária da matéria, sustado/derrubado o teor do Decreto nº 12.466, de 22 de maio de 2025, do Imposto Sobre Operações Financeiras (IOF) do Governo Federal, tendo em vista o aumento no custo para produzir no país, a imprevisibilidade para os investidores e o grande impacto negativo para a construção de um ambiente econômico saudável.

O signatário Deputado Antídio Aleixo Lunelli, em conformidade com o art. 196 do Regimento Interno deste Poder, considerando que:

- o Imposto sobre Operações Financeiras (IOF), criado pela Lei Federal nº 5.143, de 1966, inicialmente previsto para substituir o Imposto sobre a transferência para o exterior, desde a década de 80, por força de alterações, o tributo passou a incidir também sobre operações de crédito, câmbio, seguros, títulos e valores mobiliários, atuando com objetivo praticamente de ser um vetor ou instrumento de manipulação da política de crédito/política monetária;

- o também conhecido de Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou sobre Operações relativas a Títulos e Valores Mobiliários, que incide sobre diversas operações financeiras, possui o fito de regular a economia e influenciar no comportamento do mercado (função extrafiscal) e, ao mesmo tempo, gerar receita para a União;

- o histórico na arrecadação do IOF por parte do Governo Federal, segundo dados emitidos pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) aponta para um crescimento sempre expressivo: em 2020 foram arrecadados R\$ 21,6 bilhões, em 2021 o valor dobrou para R\$ 48,6 bilhões, em 2022 atingiu a marca de R\$ 58,7 bilhões, em 2023 arrecadou 61,2 bilhões e em 2024 aponta um valor de R\$ 67,4 bilhões;

- há dias atrás, o Governo Federal visando impulsionar a arrecadação e a necessidade de cumprimento das metas fiscais/controle do déficit nas contas públicas - regras do arcabouço fiscal (previsão de reforço no caixa do Governo em R\$ 20,5 bilhões em 2025 e em R\$ 41 bilhões para 2026 - Fonte: Ministério da Fazenda) anunciou mudanças nas alíquotas do IOF (imposto sobre Operações Financeiras);

- dentre as várias mudanças, podemos citar algumas, dentre elas, o aumento da alíquota do IOF para empresas de 1,88% ao ano para 3,95% ao ano, igualando a alíquota para pessoas físicas; aumento da alíquota para empresas do Simples Nacional para operações de até R\$ 30 mil de 0,88% ao ano para 1,95% ao ano e o aumento de 0% para 3,95% ao ano para cooperativas tomadoras de crédito com operações de crédito acima de R\$ 100 milhões por ano;

- o Brasil ostenta uma das maiores cargas tributárias do mundo e que as medidas anunciadas pelo Governo Federal se traduzem em um duro golpe contra o setor produtivo, contra os empreendedores brasileiros atingindo diretamente quem produz e quem move boa parte da economia no Brasil, sendo considerada como uma medida que representa um retrocesso inaceitável para o setor produtivo brasileiro;

- parte do mercado, como os representantes da indústria, do comércio, do agronegócio, receberam com muita preocupação as medidas governamentais e temem que o aumento nas alíquotas do IOF possa prejudicar a atividade econômica do país, em especial relevo, para as pequenas e médias empresas que dependem de linhas de crédito, capital de giro e financiamentos para manutenção de suas atividades e garantir suas operações;

- as iniciativas com traço arrecadatório e com aumento de impostos impactam negativamente em prol da construção de um ambiente econômico saudável, e por fim, convicto de que devemos envidar nossos esforços nas respectivas instâncias de atuação, primando pelo respeito ao contribuinte, pela redução de gastos, pelo enxugamento da pesada e sufocante máquina pública e, em especial monta, pelo afastamento de qualquer intenção de aumento de impostos, postulamos que o Congresso Nacional se debruce sobre o tema e avalie as possibilidades de derrubada/anulação do teor do decreto do IOF do Governo Federal,

requer o encaminhamento de **Moção** ao Presidente do Senado Federal, Presidente da Câmara dos Deputados e ao Coordenador do Fórum Parlamentar Catarinense nos seguintes termos:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, acolhendo proposição do Deputado Antídio Aleixo Lunelli, considerando a luta em torno dos primados básicos da redução de gastos, pelo enxugamento da pesada máquina pública e, em especial monta, pelo afastamento de qualquer intenção de aumento de impostos e em defesa do setor produtivo catarinense e brasileiro, manifesta contrariedade e apela a vossas excelências, para que seja, após apreciação necessária da matéria, sustado/derrubado o teor do Decreto nº 12.466, de 22 de maio de 2025, do Imposto Sobre Operações Financeiras (IOF) do Governo Federal, tendo em vista o aumento no custo para produzir no país, a imprevisibilidade para os investidores e o grande impacto negativo para a construção de um ambiente econômico saudável. Atenciosamente, Deputado Júlio Garcia - Presidente.

Sala das Sessões,

Deputado Antídio Aleixo Lunelli



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Antídio Aleixo Lunelli**, em 27/05/2025, às 13:06.
